

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS www.cisab.com.br / (31)3891 5636

## RESOLUÇÃO № 027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera o conteúdo da Resolução CISAB-ZM nº 001/2023"

WILLIAM FERNANDES MUSSI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 001/2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

**Artigo 2º.** O vale-alimentação terá o valor correspondente a 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal) de Viçosa/MG, e deverá ser pago em uma só parcela até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na a partir de 1º de janeiro de 2025.

Viçosa-MG, 12 de Dezembro de 2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI Presidente do CISAB Zona da Mata



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17AD-2A88-0C7E-8E41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

WILLIAM FERNANDES MUSSI (CPF 236.XXX.XXX-72) em 18/12/2024 15:07:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisab.1doc.com.br/verificacao/17AD-2A88-0C7E-8E41